



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 345/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES ENCANTO DA ALEGRIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Clube de Mães Encanto da Alegria, com sede no Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-2, às folhas 083v sob nº 929, em 04 de novembro de 1999, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 03.499.958/0001-67, sem fins lucrativos, tendo por objeto a prática de atividades de lazer e recreação.

Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2003.

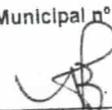

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 06/06/03 até 12/06/03 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável